LEI N° 608/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por tempo determinado, o pessoal discriminado no anexo único, parte integrante desta lei:

Parágrafo Único: a contratação para se efetivar dependerá de ato expresso, por escrito do Chefe do Poder Executivo, após completa análise da necessidade do órgão interessado.

- Art. 2º As pessoas a serem contratadas, com base nesta lei, serão regidas pelo regime dos demais servidores do município, por ser o regime único.
- Art. 3º Os contratos de trabalho a serem firmados, com base nesta lei, terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo a necessidade da administração.
- Art. 4° As relações de trabalho entre o pessoal contratado, com base nesta lei, serão as mesmas impostas aos servidores do Município.
- Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins - TO, 15 de fevereiro de 2023.

RICARDO FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA DE LEI Nº 608/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

QUANT.	CARGO	HORA	NÍVEL	SALÁRIO
03	Assistente Social	30	Superior	1.500,00
01	Agente Comunitário de Saúde	40	Médio	2.604,00
01	Atendente de Consultório Dentário	40	Médio	1.302,00
10	Auxiliar de Serviços Gerais-ASG	40	Fund/Incomp	1.302,00
05	Copeiro	40	Fund/Incomp	1.302,00
04	Educador Social	40	Médio	1.302,00
01	Fisioterapeuta	20	Superior	1.700,00
01	Fisioterapeuta	40	Superior	2.400,00
15	Gari	40	Fund/Incomp	1.302,00
05	Jardineiro	40	Fund/Incomp	1.302,00
05	Lavadeira	40	Fund/Incomp	1.302,00
08	Motorista	40	Fund/Incomp	1.302,00
01	Nutricionista	20	Superior	1.500,00
01	Odontólogo	20	Superior	1.700,00
05	Operador de Máquinas Leves e Pesadas	40	Fund/Incomp	1.302,00
01	Profissional de Educação Física	40	Superior	2.550,00
01	Psicólogo	40	Superior	2.100,00
01	Psicólogo	20	Superior	1.500,00
03	Recepcionista	40	Médio	1.302,00
06	Técnico em Enfermagem	40	Médio	1.302,00
08	Vigia	40	Fund/Incomp	1.302,00
04	Pedreiro de obras	40	Fund/Incomp	3.000,00
06	Ajudante de obras	40	Fund/Incomp	1.500,00

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins - TO, 15 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DA DE LEI N.º 608/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Apresento-lhes a seguir a justificativa ao Projeto de Lei em epígrafe. Trata-se de contratação de pessoal por tempo determinado.

Buscando atender a necessidade de fortalecimento dos mecanismos gerenciais que permitem ao gestor municipal um melhor acompanhamento das ações administrativas a serem realizadas no âmbito do Município de Brasilândia do Tocantins - TO durante o exercício de 2023, ficou resolvida a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir as necessidades funcionais da administração municipal. Portanto, justificamos que estaremos contratando o pessoal para preencher os cargos constantes do Anexo Único do referido Projeto de Lei de acordo a necessidade da administração.

Assim, solicitamos a esta egrégia Casa de Leis a aprovação do Projeto de Lei supracitado.

Esta é a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins -TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal